LEI N.º 544/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.243.0002.1079 Ampliar Sala Projeto Reviver – Convênio IASP 406/06
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte Convênio TCE 31741).....R$ 11.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 06 DEPART. DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.003 DIVISÃO DE ESPORTES
06.003.27.812.0046.1053 ConstruIR E Reformar e Equipar Espaços Físicos Esportivos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos no DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL, na DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Metas	Objetivos
Construir Sala do Projeto REVIVER, convênio firmado com o Instituto de Ação Social do Paraná.	Ampliar 35,00 m2 de construções no imóvel lote 488, quadra 28, situado na Rua Souza Naves, Centro, Município de Peabiru, com recursos financeiros do IASP e contrapartida do Município de Peabiru.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/10/06 Pg: 8
Jornal: Folha do Povo
Visto:

Art. 4º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru, nos exercícios financeiros de 2006 a 2009, o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	2006	2007	2008	2009	TOTAL
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL					
07.002	DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
07.002.08	Assistência Social					
07.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente					
07.002.08.243.0002	Programa Ação Social					
07.002.08.243.0002.1079	Construir Sala Projeto Reviver - IASP	20.000,00	0	0	0	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL